



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 485/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 402/2014 de 07 de Julho de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº 402/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de Setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2014.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

FRB/RH

Publicado no Diário Paranaense  
Nº 3936  
De 16/09/14  
Resp. Flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)